Do Prazo:	A CONTRATADA deverá concluir a execução das adaptações do imóvel no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da assinatura deste aditivo, que serve como ordem de início dos serviços.**Parágrafo único.** Eventual e excepcional prorrogação de prazo para conclusão da adaptação deverá ser previamente solicitada à CONTRATANTE, acompanhada das respectivas e fundamentadas justificativas, sob pena de incorrer na aplicação das sanções administrativas previstas nas Cláusulas Décima Primeira e Décima Terceira do Contrato nº 005/2021.
Data da Assinatura:	06/02/2025
Assinam:	Ana Carolina Ali Garcia, Márcio André Batista de Arruda, e Thiago Holanda Nantes, Rosângela dos Santos de Souza

Secretaria de Estado de Saúde

DELIBERAÇÃO CES/Nº 644/2025 **Campo Grande, 07 de fevereiro de 2025.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a alteração de membro do Conselho Local do Hospital Regional Magid Thomé Filho, em Três Lagoas, para complementação de mandato.

Art. 2º Esta deliberação revoga a deliberação CES/nº637/2024, publicada no DOE no dia 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno
Presidente do CES/MS
Homologado em: 11/02/2025

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO – Deliberação 644/2025
Conselho Local do Hospital Regional Magid Thomé Filho

SEGMENTO	REPRESENTAÇÃO	MEMBRO DESIGNADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Trabalhadores em Serviços de Saúde	Conselho Estadual de Saúde - CES	Josimar Souza Figueiredo - **Titular**	Shirlei Santina Gonçalves - **Titular**

DELIBERAÇÃO CES/Nº 645/2025 **Campo Grande, 07 de fevereiro de 2025.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar *Ad referendum* a alteração de membros do Conselho Local do Hospital Regional Magid Thomé Filho, em Três Lagoas, para complementação de mandato.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, devendo ser referendada em Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde.

Ricardo Alexandre Correa Bueno
Presidente do CES/MS

Homologado em: 11/02/2025

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO – Deliberação 645/2025
Conselho Local do Hospital Regional Magid Thomé Filho

SEGMENTO	REPRESENTAÇÃO	MEMBRO DESIGNADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)	Conselho Municipal de Saúde	Neuza Aparecida de Figueiredo - **Titular**	Silvana Rodrigues Lima - **Titular**
		Eunice Brandão da Silva - **Titular**	Terezinha Domingos da Silva - **Titular**
Trabalhadores em Serviços de Saúde	Hospital Regional Magid Thomé Filho	Amanda Furukawa Barbosa - **Suplente**	Patrícia Miranda dos Santos - **Suplente**

Extrato do Contrato 0010/2025/SES **Nº Cadastral 26581**

Processo: 27/039.191/2024
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Cirúrgica Paranavaí LTDA.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos, para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica – CAF/SES, por meio da utilização de Ata de Registro de Preço 001/FESA/2024-3, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.303.2200.6008.0001, Natureza da Despesa n. 33903219, Fonte n. 0150010021, Nota de Empenho 2025NE000676, emitida em 05/02/2025, no valor de R$ 128.503,80 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e três reais e oitenta centavos).
Valor: O valor total deste contrato é de R$ 128.503,80 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e três reais e oitenta centavos).
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019**.**
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura: 10/02/2025
Assinam: Maurício Simões Correa e Alex Dias Daminelli

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.700, de 19 de dezembro de 2024, PÁG . 74. Extrato de Retificação ao Contrato 0290/2024/SES **Nº Cadastral 25881**

Processo: 27/028.524/2024
Onde se Lê: Data da Assinatura: 18/09/2024
Leia-se: Data da Assinatura: 18/12/2024

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 1307/2024
Processo nº 81.003.126-2024
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaporã/MS – CNPJ nº 24.664.294/0001-14.
OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 47 (quarenta e sete) dias, contados de 15/07/2025 e término em 30/08/2025.
AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.
DATA DA ASS: 11/02/2025
ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n. º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 1331/2024
Processo nº 81.003.124-2024
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e Instituto de Desenvolvimento